Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº /2025

Declara como Patrimônio Histórico e Material o Casarão das Artes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Benevides aprova e a Prefeita Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído o Casarão do distrito de Benfica, hoje denominado Casarão das Artes como patrimônio histórico e material do município de Benevides.

Art. 2º. Este patrimônio histórico e material, que perdura de geração em geração, é de extrema importância para comunidade, desde os mais antigos até os mais jovens, de sua interação com a comunidade e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim, para promover a história de nosso município. Em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Histórico Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 3º. O Casarão a que se refere esta Lei tem por objetivo fomentar na comunidade manifestações artísticas e culturais da história do município de Benevides.

Art. 4º A Secretaria competente providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. LUIZ
Vereador-PSB

Nº PROC.: 00413 - PLL 021/2025 - AUTORIA: Ver. Dr. Luiz
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000679 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9B8CABA8D3206B0991F6E30EF22FECF5

DOCUMENTO ASSINADO POR: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA REIS 04202600268

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

O vereador Dr. Luiz, integrante da bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB), com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar a presente indicação legislativa, a fim de que seja analisado e aprovado por Vossas Senhorias, com o objetivo de declarar como Patrimônio Histórico e Material o Casarão de Benfica, denominado atualmente como Casarão das Artes, neste município.

O presente projeto de lei tem como objetivo declarar o Casarão das Artes de Benevides como patrimônio histórico e material do município, reconhecendo sua importância cultural, arquitetônica e social para a comunidade local e para as futuras gerações.

O Casarão das Artes é uma edificação de grande valor simbólico, representando um dos poucos exemplares remanescentes da arquitetura tradicional da região. Construído com características típicas do período colonial, o imóvel se destaca não apenas pela sua beleza arquitetônica, mas também por sua função como espaço de promoção da cultura, da arte e da educação no município de Benevides.

A declaração do Casarão das Artes como patrimônio histórico visa garantir a preservação de sua estrutura, bem como assegurar a continuidade de suas atividades culturais. Além disso, tal reconhecimento pode contribuir para o fortalecimento do turismo cultural e para o acesso a políticas públicas de conservação e restauração.

Diante disso, é imperativo que o poder público reconheça o valor histórico e cultural do Casarão das Artes de Benevides, promovendo sua proteção legal e incentivando sua manutenção como um espaço vivo de memória e expressão artística.

Portanto, solicitamos dessa Casa de Leis o apoio para a aprovação deste projeto de lei como forma de promover a inclusão da história do nosso município através de políticas públicas sérias voltadas para o município de Benevides-PA.

Diante das razões acima, esperamos que tenha, o presente Projeto de lei, a aprovação dos nobres edis, para que possamos transformá-lo em lei.

Sala das Sessões Plenárias Cláudio de França Solon, Benevides, 10 de abril de 2025.

DR. LUIZ
Vereador-PSB

Nº PROC.: 00413 - PLL 021/2025 - AUTORIA: Ver. Dr. Luiz
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000679 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9B8CABA8D3206B0991F6E30EF22FECF5

DOCUMENTO ASSINADO POR: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA REIS:04202600268